



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE FRUTAS VERMELHAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, DIRECIONADO ÀS ORGANIZAÇÕES NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS).

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, por intermédio da Secretaria de Agropecuária - SECAGR, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando **SELEÇÃO DE PROJETO TÉCNICO/PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS QUE ATUAM NA AGRICULTURA FAMILIAR**, compreendidos como empreendimentos de natureza coletiva e de interesse público, com observância das diretrizes da política da segurança alimentar e nutricional, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.346/2006, Decreto Federal nº 7.272/2010, Decreto Municipal nº 1.416/2017 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos constantes no Processo 2949/2023 e a seguir descritos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O associativismo vem se destacando como uma ferramenta de apoio aos agricultores, proporcionando condições para que o produtor do campo cresça, passe a compreender melhor as técnicas agrícolas e administrativas, participando e contribuindo para o processo de produção e comercialização, garantindo um melhor desempenho econômico e para competição de mercado. Os produtores organizados em associações possuem mais força para enfrentar os desafios do dia a dia no campo e, ao mesmo tempo, desenvolver as atividades agrícola para conquistar melhores resultados.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, criada pelo Decreto nº 7.272/2010, está alicerçada, dentre outros pressupostos, na promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

Constata-se, desta forma, que a política de segurança alimentar e nutricional e da agricultura familiar praticado pelas associações e cooperativas tem fortalecido e tornado a agricultura forte no Município, possuem grande amplitude e deve equacionar a questão da produção agroalimentar, levando-se em consideração aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais. Que abrange a melhoria das condições de produção, comercialização, controle de qualidade, acesso, estimulando à agricultura orgânica, agricultura familiar sustentável, preservação e recuperação ambiental e dos recursos naturais, principalmente a água.

Partindo-se dessa premissa, a linha de ação do presente Edital está fundamentada na idéia de geração de renda e desenvolvimento local, com o seguinte objetivo:

Fortalecer a agricultura familiar por meio do estímulo à organização dos agricultores familiares, e da produção, a implantação de boas práticas de produção, a diversificação de culturas, a qualidade, agregação de valor, comercialização; bem como promover ações relacionadas à inovação tecnológica na produção de frutas vermelhas.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção e avaliação de projeto técnico/plano trabalho proposto por organizações civis do setor da agricultura familiar (associações e cooperativas), compreendidos como empreendimentos de natureza coletiva e de interesse público, capazes de promover a geração de renda, o desenvolvimento rural, com ampliação da produção, comercialização e acesso à alimentos diversificados e de qualidade.

2.2 O projeto será considerado regular desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação.

2.3 O projeto aprovado pela SECAGR será apoiado financeiramente no limite e nas condições fixadas neste Edital.

2.4 O projeto deverá beneficiar no mínimo 40 agricultores familiares.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DOS DESTINATÁRIOS.

3.1 O Edital é dirigido às organizações do setor da agricultura familiar (associações e cooperativas), formalmente constituídas há no mínimo 01 (um) ano, com cadastro ativo, sediadas no município de Santa Maria de Jetibá-ES, que atendam às exigências previstas na legislação vigente e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.416/2017 e que apresentem projeto técnico/plano de trabalho que contemple a Linha de Ação descrita no item 6.

4. DO GLOSSÁRIO

Os seguintes termos são utilizados no Edital:

4.1. Concedente: órgão ou entidade da administração direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do Termo de Colaboração.

4.2. Instituição Proponente: pessoa jurídica de direito privado com a qual a administração municipal acorda a execução de atividades mediante a celebração de Termo de Colaboração, responsável pela execução gerencial e financeira.

4.3. Comissão de Avaliação de Projetos/Planos de Trabalho - órgão colegiado, cujos membros são designados pela SECAGR, responsável por processar e julgar os projetos técnicos propostos pelas organizações civis da agricultura familiar.

4.4. Investimento Coletivo - somatória dos recursos financeiros ou outros, de valor econômico mensurável, empregados na realização do projeto técnico.

4.5. Projeto Técnico / Plano de Trabalho - é um documento elaborado pela organização associada ao setor da agricultura familiar, que apresenta proposta para fomentar o desenvolvimento rural.

5. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL.

5.1. A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **27 de março de 2023**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

5.2. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br.

5.3. As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

6. DOS PROJETOS TÉCNICOS / PLANOS DE TRABALHO

6.1. Para participar, a Instituição Proponente interessada deverá encaminhar à Secretária de Agropecuária - SECAGR, projeto técnico/plano de trabalho que contemple no mínimo, uma das seguintes linhas de ação:

- a) Fomento à produção de frutas vermelhas;
- b) Boas práticas de produção e comercialização;
- c) Fortalecimento da agricultura familiar por meio do estímulo à organização dos agricultores familiares e da produção.

7. DO VALOR MÁXIMO DE APOIO FINANCEIRO

7.1 O apoio financeiro será destinado a uma única instituição de acordo com a pontuação dos critérios estabelecidos no item 12 deste edital, classificada com a maior pontuação.

O valor do repasse será de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), em uma parcela.

8. ITENS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO APOIO FINANCEIRO

8.1. São itens sujeitos ao apoio financeiro:

- a) Contratação de Instrutor / assessoria técnica para a capacitação e implantação do projeto (exemplo: engenheiro agrônomo, técnico agrícola);
- b) Locação de veículos (ônibus / micro-ônibus) para excursão técnica;
- b) Aquisição de mudas de frutas vermelhas.

8.2. São itens não sujeitos ao apoio financeiro:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Aquisição de terrenos e imóveis;
- b) Taxas de administração, gerência e afins;
- c) Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, salvo se decorrerem de atraso na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento;
- d) Prestação de serviços por servidores públicos ativos;
- e) Projeto para produção ou industrialização de fumo e/ou bebidas alcoólicas;
- f) Aquisição de animais de grande porte para engorda;
- g) Agrotóxicos.

9. DA FONTE DE RECURSOS.

9.1. As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária 2023.

004001.2060800062.012 - Realização de apoio ao associativismo e ao cooperativismo

35504100000 - Contribuições

Ficha - 000121

Fonte - 1500000000000

9.2. O apoio financeiro tem caráter não reembolsável, desde que atendidas as condições estabelecidas, sem desvio do objeto ou falta na prestação de contas, situações que implicarão na devolução do recurso sem prejuízo às medidas cabíveis.

9.3. Não haverá suplementação de recurso financeiro, incumbindo à Proponente arcar com as despesas adicionais ou extraordinárias.

10. DO PROJETO TÉCNICO / PLANO DE TRABALHO E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO.

10.1. O Projeto Técnico / Plano de Trabalho da Instituição Proponente deverá atender às seguintes características:

- a) A entidade deverá elaborar o Plano de Trabalho de acordo com o valor estabelecido no item 7 deste edital.
- b) Apresentar capacidade de gerar ou incrementar trabalho e renda, que deverá estar devidamente demonstrado no projeto, devendo no mínimo beneficiar 40 agricultores
- c) Deverá ser em imóvel de propriedade da Instituição Proponente ou associado ou cooperado de seu quadro, ou imóvel cedido em comodato ou locado;
- d) Atender às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº1.416/2017;

10.2. A participação da Instituição Proponente é gratuita e implica a plena concordância com os termos do presente Edital e Anexos.

10.3. A Instituição Proponente interessada deverá apresentar o Projeto Técnico/Plano de Trabalho e os documentos de habilitação exigidos no Decreto Municipal nº 1.416/2017, acondicionados em envelope lacrado, protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e destinado à Secretaria de Agropecuária - SECAGR.

10.4. Na etiqueta do envelope, deverá estar descrito as informações do Anexo XIII.

10.5. O prazo para apresentação do projeto técnico/plano de trabalho inicia às **07h30min de 26/04/2023 e finaliza às 17h00min de 28/04/2023;**

10.6. Após a homologação do resultado final, a SECAGR convocará a organização cujo o Plano de Trabalho foi aprovado para celebrar o Termo de Colaboração. As ações previstas no Plano de Trabalho pela instituição proponente deverão iniciar após a assinatura do mesmo, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Para participar do presente certame, a Instituição deverá apresentar a documentação exigida na Lei Federal nº13.019/2014, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.416/2017:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - Documento que comprove a regularidade perante a Fazenda do Município de Santa Maria de Jetibá;

III - Documento que comprove a regularidade perante a Seguridade Social - CND/INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - Declaração de pelo menos um dirigente, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas na parceria. (Anexo IV);

V - Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação. (Anexo VII)

VI - Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992. (Anexo VII)

VII - Declaração do representante legal da organização, sobre a inexistência de impedimentos para celebrar parceria, previstos no artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014; (Anexo VII)

VIII - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (Anexo VII)

IX - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão; (Anexo VII)

11.2. Devem ser preenchidos os requisitos e documentações constantes no Anexo I do presente edital;

11.3. Lista de associados atualizada, contendo nome, CPF, endereço e telefone de cada associado;

11.4. Relatório de atividade com agricultores atendidos, ano de 2022.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

| Crítérios | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| I. Número de associados da associação/cooperativa | 45 |
| II.) Número de agricultores atendidos, ano 2022. | 50 |
| III - Evidências de realização e promoção de parceria entre a entidade e o município (divulgação em mídias sociais, jornais, folder, etc.) - Ano de 2022. | 5 |
| Pontuação máxima total | 100 |

| Crítérios de análise | Metodologia de Pontuação | Pontuação máxima |
|---|--|-------------------------|
| I - Número de agricultores associados (as). Lista de associados atualizada, - apresentar CAF ou DAP Jurídica. | Acima de 15 a 45 associados | 10 |
| | 46 a 60 associados | 20 |
| | 61 a 85 associados | 30 |
| | Acima de 86 associados | 45 |
| II - Número de agricultores atendidos - Ano 2022 | Até 60 atendimentos | 10 |
| | 61 até 180 atendimentos | 20 |
| | 181 até 290 atendimentos | 40 |
| | Acima de 291 atendimentos | 50 |
| III - Evidências de realização e promoção de parceria entre a entidade e o município (divulgação em mídias sociais, jornais, folder, etc.) - Ano de 2022. | Poderá ser apresentada no máximo até 05 evidências, conforme especificações abaixo: Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; Cada evidência equivale a 01 (um) ponto. | 05 |
| Pontuação máxima total | | 100 |

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO.

13.1. A Comissão de Seleção é o órgão destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída, por meio de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, designada pela Secretaria de Agropecuária.

13.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 30 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por mais 15 (quinze) dias.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13.4. Compete à Comissão de Seleção conferir os documentos da proponente, proceder à respectiva análise quanto ao atendimento das exigências formais e documentais deste Edital:

I - Conferir os documentos do proponente;

II - Se a proponente atende às condições exigidas para tal fim;

III - Se a proposta apresentou forma e objeto nos termos exigidos por este Edital;

IV - Classificar os Planos de Trabalho como aptos ou não;

V - Os Planos de Trabalho das proponentes que superarem a análise documental, serão analisados com atribuição de nota, com base nos critérios de pontuação descritos no presente edital:

a) - Será selecionada apenas uma entidade proponente a qual deverá satisfizer todas as condições formais e que obtiver a melhor nota, de acordo com os critérios de pontuação.

b) - Na hipótese de empate, decidir-se-á pela entidade associativa mais antiga, considerando seus atos constitutivos.

VI - Elaborar o relatório dos projetos técnicos declarados aptos à execução e informar à Secretaria de Agropecuária, após encaminhar para a Secretaria Jurídica.

13.5. Os processos das Instituições Proponentes, devidamente aptos, serão encaminhados à Superintendência de Documentos para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração do Termo de Colaboração;

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer cidadão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, recorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

14.2. A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão, que deverá apresentar resposta em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento.

14.3. Cópia da impugnação deverá ser enviada ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br.

14.4. As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site do Município de Santa Maria de Jetibá.

14.5. Não haverá prazo para regularização de documentação eventualmente apresentada para o pedido de impugnação em desconformidade com o presente.

15. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

15.1. A utilização dos recursos para a realização do objeto do Termo de Colaboração será regido, no que couber, pela legislação informada no Edital.

15.2. Em apoio à regular gestão desta parceria, as ações que realizam o objeto dos projetos técnicos/planos de trabalho selecionados, sem prejuízo à atuação dos órgãos de controle interno e externo, serão monitoradas e avaliadas pela SECAGR, eventualmente auxiliada por servidor de outro setor da Administração Pública Municipal, quando necessário, sempre em caráter preventivo e saneador, quando deliberar oportuno e conveniente ou quando necessário, mediante visitas *in loco* e pesquisa de satisfação, sem prejuízo a outros mecanismos.

15.3. A Secretaria de Agropecuária, por meio do gestor, em qualquer ação de monitoramento e avaliação e sempre que houver pesquisa de satisfação, emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser inserido no processo. Quando necessário notificar à instituição proponente, para eventuais esclarecimentos ou providências, nos termos do Decreto Municipal nº 1.416/2017.

15.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá abranger as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.416/2017;

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas, iniciada por ocasião da liberação do recurso financeiro, se pautará na legislação informada na introdução do Edital e será realizada de forma sistemática, mediante procedimentos que demonstrem os resultados e que indiquem ou contenham elementos que



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

permitam a verificação técnica e financeira das ações implementadas e a execução integral do objeto, na forma da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.416/2017 - (Anexo XIV).
16.2. A entidade beneficiada deverá obrigatoriamente apresentar a prestação de contas no final da vigência do Termo de Colaboração e em Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, com objetivo de transmitir transparência e ampla divulgação da utilização do recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. Para a formalização do Termo de Colaboração a entidade proponente deverá estar em dia com a prestação de contas do último Termo Colaboração assinado entre a entidade e Município de Santa Maria de Jetibá.

17.1. A instituição proponente com projeto técnico/plano de trabalho selecionado, se compromete a divulgar o apoio do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, fazendo constar a logomarca oficial do Município em todo projeto gráfico associado à ação apoiada (cartazes, folders, panfletos, vídeo, publicações e outros).

17.2. O material de divulgação do projeto técnico/plano de trabalho deverá obedecer às normas oficiais.

17.3. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Secretaria de Agropecuária de Santa Maria de Jetibá-ES.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de março de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RAFAELA TESCH
Secretária de Agropecuária



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

A organização da sociedade civil deverá estar adequada a uma série de requisitos, os quais estão a seguir especificados:

| Requisitos | Base Legal 13.019/14 |
|---|-------------------------|
| 1 - Plano de Trabalho devidamente preenchido - conforme Anexo II do presente Edital. | |
| 1.1 - Ata de aprovação da proposta a ser pleiteada, deliberada pela diretoria da entidade. | |
| 2 - Normas de Organização Interna - Requisitos estatutários e regras contábeis: | |
| 2.1 - Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade. - Apresentar declaração referente a contador, conforme Anexo III do presente Edital. - Apresentar as demonstrações contábeis do último exercício. | Art. 33, IV |
| 2.2 - Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.(não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas) | Art. 33, I |
| 2.3 - Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas). | Art. 33, III |
| 2.4 - Ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas); | |
| 2.5 - Ter previsto no estatuto que há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas). | |
| 3 - Normas de Organização Interna - capacidade para execução da parceria | |
| 3.1 - Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - Fotocópia do cartão do CNPJ com no mínimo um ano de existência com cadastro ativo e, no caso de organização sem fins lucrativos, que contenha, também, informação expressa nesse sentido no CNPJ. | Art. 33, V, a |
| 3.2 - Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante. - Relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente; - Atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados; - Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; - Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - Prêmios locais ou internacionais recebidos. | Art. 33, V, b |
| 3.3 Capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho, conforme Anexo IV do presente Edital. | Art. 33, V, c |
| 4 - Exigências de documentação | |
| 4.1 - Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa. | Art. 34, II |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|---|--------------|
| Prova de regularidade: <ul style="list-style-type: none">- Para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, relativa à seguridade social (INSS);- Para com a Fazenda Estadual;- Para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização social;- De situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas. | |
| 4.2 - Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; | Art. 34, III |
| 4.3 - Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual. | Art. 34, V |
| 4.4 - Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas - C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Anexo V do presente Edital. | Art. 34, VI |
| 4.5 - Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. <ul style="list-style-type: none">- Comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso, nota fiscal emitida em nome da entidade, correspondência bancária, com no máximo 4 meses de emissão.- Declaração de endereço, Anexo VI do presente edital. | Art. 34, VII |
| 4.6 - Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da lei 13.019/2014, conforme Anexo VII do presente edital. | Art. 39 |
| 4.7 - Declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, conforme Anexo VIII do presente edital. | Art. 39 III |
| 4.8 - Declaração de início das atividades, conforme Anexo IX do presente edital. | |
| 4.9 - Declaração de conta bancária específica para a parceria, conforme Anexo X do presente edital. | |
| 4.10 - Declaração que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, conforme Anexo XI do presente edital. | |
| 4.11 - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria, conforme Anexo XII do presente edital. | |
| 4.12 - Modelo de apresentação de proposta - Anexo XIII. | |
| 5 - Critérios de Seleção | |
| 5.1 - Lista de associados atualizada, - apresentar CAF ou DAP Jurídica. | |
| 5.2 - Relatório de atividade da entidade referente ao ano de 2022. | |
| 5.3 - Evidências de realização e promoção de parceria entre a entidade e o município (divulgação em mídias sociais, jornais, folder, etc.) - Ano de 2022. | |
| 6 - Prestação de Contas de uso do objeto | |
| 6.1 Formulário de prestação de contas anual da proposta - Anexo XIV. | |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO - 2023

| | | | |
|---|--|--|-----------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS: | | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: | | CNPJ Nº: | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: SANTA MARIA DE JETIBÁ | UF: ES | CEP: 29.645-000 |
| E-MAIL: | TELEFONE: (27) | | |
| CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : | BANCO BANESTES: | AGÊNCIA: | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | | CPF: |
| PERÍODO DE MANDATO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CARGO: PRESIDENTE | |
| ENDEREÇO: | | | CEP: |

| | | |
|--|-------------------|-----------------|
| 2 - PLANO DE TRABALHO | | |
| NOME DO PROJETO: PROJETO TÉCNICO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE FRUTAS VERMELHAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES. | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO 2023 | TÉRMINO 2024 |
| PÚBLICO ALVO: | | |
| OBJETO DE PARCERIA: | | |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA | | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: | | |

| | |
|---|--|
| 3 - OBJETIVOS: | |
| 3.1 - GERAL: | |
| 3.2 - ESPECÍFICOS | |
| 4 - METODOLOGIA: | |
| 4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS | |
| 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS: | |
| 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: | |
| 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: | |
| 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS | |

| 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) | | | | | |
|---|------------|---------------|------------------|----------------|-----------------|
| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | DURAÇÃO | |
| | | | | INÍCIO 2023 | TÉRMINO 2024 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) | | | | | | |
|--|----------------|--------|--------|---------|-------------|---------|
| 7.1 - CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES | | | | | | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| | | | | | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | | |
| 7.2 - PROPONENTE | | | | | | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| | | | | | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | | |
| 8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | | | | | |
| Meta | Especificações | | | | Valor - R\$ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| 9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | | |
| A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria de Agropecuária até 30 dias a partir do término da vigência da parceria. | | | | | | |
| A Prestação de Contas deverá obedecer os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.416/2017. | | | | | | |
| 10 - DECLARAÇÃO | | | | | | |
| Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. | | | | | | |
| Pede deferimento. | | | | | | |
| Representantes da Entidade Associativa | | | | | | |
| CPF: | | | | | | |
| PRESIDENTE da | | | | | | |
| Santa Maria de Jetibá - ES, de..... de 2023. | | | | | | |
| 11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | | |
| 11.1 - Comissão de Seleção: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |
| 11.2 - Secretário(a) de Município requisitante: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |
| 11.3 - Chefe do Poder Executivo: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |
| 12 - APROVAÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | | |
| 12.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |
| 12.2 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria): | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |
| 12.3 - Secretário(a) de Município requisitante: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |
| 12.4 - Chefe do Poder Executivo: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado | | | | | | |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____ | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
(Papel timbrado ou nome da OSC)

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do
contador), CPF _____, CRC nº _____ é o contador responsável pela
referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade,
conforme cópia anexa.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____.

Senhor (a) Presidente:

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ (OSC) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem como, que irá contratar, com recursos da parceria (Ex. assessoria contábil, combustível, etc.) _____, assumindo a inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
(Papel timbrado ou nome da OSC)

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade

| CARGO | NOME | ENDEREÇO | RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
|--------------|-------------|-----------------|---------------------------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Local, data

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu,, portador do CPF nº, Presidente da ASSOCIAÇÃO, associação sem fins lucrativos, registrada da Receita Federal sob CNPJ nº, declaro que a sede da, está localizada em, Zona Rural - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000.

Santa Maria de Jetibá - ES, ... de de 20....

Presidente

CPF nº



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

Declaração do representante legal da OSC e de inexistência de impedimento à celebração da parceria

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil
DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Art 39, da Lei federal nº 13019/2014 e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2023 para a celebração do Termo de Colaboração e:

I - Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II - Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Santa Maria de Jetibá-ES;

IV - Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V - Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI - Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII - Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Santa Maria de Jetibá - ES, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX - Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.

X - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

XI - Não emprega alguém em regime escravidão.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

Conselheiro: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Santa Maria de Jetibá - ES, em _____ de _____ de 20__

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII

Declaração de não contratação de parentes e empresas

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro não haver contratação de
parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IX

Declaração de início das atividades

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve
seu início das atividades em ___/___/___ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal
nº 13.019/14.

Santa Maria de Jetibá/ES, _____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO X

Declaração de Conta-corrente específica

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob
penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n°: _____

Conta n°: _____

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XI

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XII

(Papel timbrado ou nome da OSC)

**Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria, responsável pelo Controle Administrativo,
Financeiro e de Execução da Parceria**

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF
_____, como Gestor(a) da Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de
execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº
13.019/2014.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII

Modelo de proposta

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/_____.

Senhor (a) Presidente:

Segue documentação para realização de parceria referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023

nome e assinatura do responsável pela OSC
Formulários de Prestação de Contas



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº...../.....

Local/Data.

Senhor(a)

xxxxxxxxxxxxx

Secretária (o) de Agropecuária

Senhor(a) Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação, a Prestação de Contas, dos recursos repassados pelo Município de Santa Maria de Jetibá, por meio do Termo de Colaboração nº...../....., composta dos seguintes documentos:

-
-

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Assinatura e nome do responsável
legal da entidade



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - A - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

| | |
|---|---------------------------------------|
| PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | TERMO DE COLABORAÇÃO: (nº/ano) |
| Na qualidade de Proponente do Termo de Colaboração, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos em.../.../... da Secretaria de Agropecuária do Município de Santa Maria de Jetibá, a importância de R\$(.....), recursos estes destinados à (objeto da parceria). | |
| Ações programadas: | |
| Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados: | |
| Alcance dos objetivos: | |
| Atividades ainda em fase de realização: | |
| Declaração de cumprimento do objeto: Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Colaboração nº.../... foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados. | |

Data .../.../...

Assinatura e nome do responsável
legal da Entidade



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - B - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

| PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | | TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano) | | |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
| Descrição | Valor Total Programado R\$ | Valor Executado R\$ | Valor Saldo R\$ | |
| Recursos recebidos da concedente | | | | |
| Recursos próprios - contrapartida | | | | |
| TOTAL | | | | |

| Meta | Etapa/Fase Descrição | Programado R\$ | Unidade R\$ | Executado R\$ | Saldo R\$ |
|--------------|----------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Data.../.../...

| | |
|--|---|
| Assinatura e nome do responsável legal da Entidade | Assinatura e nome do contador da Entidade |
|--|---|



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - C - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

| | |
|--|--------------------------------------|
| PROponente - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano) |
|--|--------------------------------------|

| RECEITAS: | | |
|-----------------------------|--|--------------------|
| Entradas / Histórico | | Valor (R\$) |
| 1 | Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Colaboração em.../.../... | |
| 2 | Repasse da concedente referente a Parcela 1 - Depositado em.../.../... no valor de: Parcela 2 - Depositado em .../.../... no valor de: | |
| 3 | Depósito de tarifas bancárias | |
| 4 | Rendimentos de aplicação financeira | |
| 5 | Depósito de contrapartida / devolução pelo proponente de despesas indevidas | |
| | | |
| DESPESAS: | | |
| Saídas / Histórico | | Valor (R\$) |
| 1 | Despesas realizadas conforme relação de pagamentos | |
| 2 | Despesas com tarifas bancárias | |
| 3 | Devolução de rendimentos financeiros | |
| 3 | Devolução de saldo | |
| 4 | Total dos pagamentos | |
| | | |
| SALDO: | | |
| Histórico | | Valor (R\$) |
| 1 | Restituição à conta do concedente. | |
| 2 | Saldo bancário da conta convênio em.../.../... | 0,00 |

Data.../.../...

| | |
|--|---|
| Assinatura e nome do responsável legal da Entidade | Assinatura e nome do contador da Entidade |
|--|---|



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - D - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

| PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | | | TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano) | | | | |
|--|------|------------------|-------------------------------|---|----------------|-----------------|------------------|
| Favorecido | CNPJ | Documento Fiscal | | | Pagamento | | |
| | | Nº nota | Data de emissão | Valor (R\$) | Doc./Cheque Nº | Data de emissão | Data Compensação |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Total | | | | | | | |
| Assinatura e nome do responsável legal da Entidade | | | | Assinatura e nome do contador da Entidade | | | |
| Data.../.../... | | | | | | | |

| Instruções de preenchimento | |
|-----------------------------|--|
| Pagamento / Doc | CH = Cheque; OB = Ordem Bancária; TED = Transferência Eletrônica Disponível |
| TOTAL | Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (usar quantas folhas forem necessárias) |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - E - RELAÇÃO DE MATERIAIS, BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS

| PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | | TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano) | | | |
|-----------------------------------|------|-------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| Documento Fiscal | | Especificação dos Bens | Qtde | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| Nº | Data | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Data .../.../...

| | |
|--|--|
| Assinatura e nome do responsável legal da Entidade | Assinatura e nome do contador da Entidade |
| Instruções de preenchimento | |
| Especificação dos Bens | Indicar apenas aqueles bens que, pela sua natureza, aumentaram o patrimônio |
| TOTAL | Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (usar quantas folhas forem necessárias) |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - G - RELATÓRIO DO EVENTO

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: |
|-----------------------------------|--------------------------|

| |
|--|
| Nome do Evento: Data: Local: Número de participantes: |
| Ações executadas / Objetivos alcançados: |
| Relatório fotográfico: |

Anexar lista de presença.

Data .../.../...

Assinatura e nome do responsável
legal da Entidade



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV - H - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
Termo de Colaboração nº _____ / 2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

| | |
|--|--|
| NOME DO SÍTIO: | |
| ENDEREÇO | |
| MUNICÍPIO | |
| AREA DISPONIBILIZADA PARA O PROJETO - ha | |

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO CONTEMPLADO

| | |
|-------------------|----------------------------|
| NOME | |
| CPF | |
| RG | |
| ENDEREÇO | |
| MUNICÍPIO | Santa Maria de Jetibá - ES |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |
| INSC. DE PRODUTOR | |

Pelo presente TERMO, o PROPRIETÁRIO CONTEMPLADO, acima qualificado, declara que recebeu as mudas relacionadas no Anexo A e que se compromete a cumprir os seguintes encargos:

- I - Fornecer insumos e serviços mecanizados e/ou manuais para implantação e manutenção pós plantio;
- II - Preparar as áreas com antecedência para receber as mudas;
- III - Executar o plantio conforme orientação do Projeto (esquema de plantio, espaçamento entre mudas, adubação etc.)
- IV - Adotar as práticas de manejo recomendadas pelo Projeto (controle de plantas competidoras, adubações, desbastes, desramas, podas, afastamento de animais, etc.);
- V - Apoiar as ações de monitoramento do desenvolvimento das mudas e da produção;
- VI - Permitir a realização de visitas de avaliação e monitoramento e dias de campo para atividades de capacitação de produtores rurais, mediante prévio agendamento.

Compromete-se, ainda, a comunicar à Entidade Proponente _____ sobre eventuais perdas de mudas, com as devidas justificativas.

E, finalmente, declara-se ciente de que o não cumprimento deste termo, exceto por motivo de força maior ou casos fortuitos, acarretará a exclusão do beneficiário de novos projetos realizados pela entidade.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx/xx/2023.

Nome do Proprietário e assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A
RELAÇÃO DE MUDAS RECEBIDAS

| ITEM | QUANTIDADE | ESPÉCIE/VARIEDADE |
|------|------------|-------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Santa Maria de Jetibá-ES, xx/xx/2023.

Nome do Proprietário e assinatura
RG: _____ CPF: _____